



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 962, DE 26 DE MARÇO DE 1992.

Declara de utilidade pública a Fundação Amor e Justiça de Gurupi.

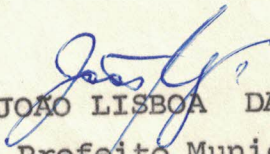
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal a FUNDAÇÃO AMOR E JUSTIÇA DE GURUPI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de março de 1992.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal